



**PORTARIA ANAC N° 2691/SIA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

Altera a inscrição do heliponto privado Vila São Paulo/Mercosul (PR) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.143096/2013-78, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Vila São Paulo/Mercosul;

II - código OACI: SDDZ;

III - município (UF): Alvorada do Sul (PR);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
22° 41' 48" S / 051° 19' 57" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC N° 180/SIA, de 31 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N° 22, Seção 1, Página 6, de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto

*Publicada no Diário Oficial da União n° 199, Seção 1, pág. 3, de 14 de outubro de 2013.*